

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 26 dias do mês de abril de 2017, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

Um colchão magnético em box, medindo 1,38m x 1,88m, laterais em sêde e ludo branco, Fisioquipon N.º de série FL 210417, especial 30. Avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 26 de abril de 2017

Executado

Marco Antonio Gonzalez

Oficial de Justiça

Marco Antonio Gonzalez